SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 25 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1627

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APRECIAÇÃO A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA

Resolução nº 001/2022
Normandia – RR, 20 de abril de 2022.

Dispõe sobre apreciação a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município de Normandia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA, Estado de Roraima, usando suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 130 de 10 de Dezembro de 2020, com emenda modificada nº 001 de 05 de Novembro de 2007 e na forma de seu regime interno, e em conformidade com a eleição da mesa diretora realizada no dia 29 de Julho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o regimento interno da 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município de Normandia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde –Normandia/RR, 20 de abril de 2022.

BÁRBARA KALIZE DE ALENCAR MENDES
Presidente do Conselho de Saúde de Normandia
Decreto nº 198/2021.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D63EE460

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0248/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Janesmara Alcantara Cunha**,** portador (a) do CPF:985.680.432.91, ocupante do cargo de**Coordenadora Pedagógica**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/04 a 30/04/2022, deslocamento para participar do cursos oferecidos pela UNDIME e CEFORR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 22 de Abril de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:93637B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0247/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Adonias Lima Ferreira,** portador (a) do CPF:**512.027.272-04**, ocupante do cargo de**Coord. de Cultura**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/04 a 30/04/2022, deslocamento para participar do cursos oferecidos pela UNDIME e CEFORR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 22 de Abril de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:F8CAAEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0246/2022

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de**Coordenadora Pedagógica** Senhora **Lindinaia Pereira Melquior, CPF Nº 662.591.002-30.** No dia 20 de Abril de 2022.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 22 de Abril de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:54383B21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 379/2022 - CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

LEI Nº 379/2022

BONFIM (RR), 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede atualização salarial para os Profissionais do Apoio da Educação Básica da rede de ensino municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza atualização do salário base dos servidores do APOIO da Educação Básica da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim, observando o disposto no artigo 8º, § 2º c/c artigo 11, § 1º c/c artigo 13, e Anexo I, Quadros 2 e 3, todos da Lei Municipal nº 290, de 2 de maio de 2018, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº 346, de 14 de abril de 2021.
§ 1º. O salário base é o disposto no Artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 346, de 14 de abril de 2021.
§ 2º. Por sua vez, a atualização autorizada por esta Lei incidirá sobre o salário base vigente dos servidores do Apoio da Educação Base, calculado com base no §1º deste Artigo, e aumentar-lo-á no percentual de 11%.
§ 3º. Após esta Lei ser sancionada, o Poder Executivo fará a correção das tabelas do quadro efetivo dos servidores do APOIO da Educação Básica e publicará Decreto constando a atualização do salário base, das classes e dos níveis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 20 DE ABRIL DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:B7F02173

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 380/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BONFIM, RR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 323/2020 – QUE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 67, DE 25 DE

LEI Nº380/2022, de 20 de abril de 2022.

Dispõe sobre abertura de prazo para enquadramento dos atuais servidores da carreira do Magistério Público da rede de ensino municipal de Bonfim, RR, nos termos da Lei Municipal nº 323/2020 – que altera as leis municipais nº. 67, de 25 de maio de 2005, Lei Municipal nº 106, de 13 de abril de 2010, e Lei Municipal nº 213, de 2 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração (PCCR) do Magistério Público e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica autorizado o enquadramento dos atuais servidores da carreira do Magistério Público da rede de ensino municipal de Bonfim, RR, nos termos da Lei Municipal nº 323/2020 – que altera as leis municipais nº. 67, de 25 de maio de 2005, Lei Municipal nº 106, de 13 de abril de 2010, e Lei Municipal nº 213, de 2 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração (PCCR) do Magistério Público.

Art. 2º. – Para realização do enquadramento, deverão ser observados:
I. Informação da nomenclatura de Cargo criado pela Lei Municipal nº 323/2020, preservando, contudo, e mantendo a nomenclatura do cargo de origem (cargo anterior);
II. Preservação do tempo de serviço acumulado, para efeito de progressão na carreira;
III. O enquadramento dar-se-á mediante opção do respectivo titular, a ser formalizada no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do início da vigência desta Lei, na forma de Termo de Opção constante no anexo I desta Lei;
IV. Será constituída Comissão de Enquadramento pelo titular da Secretaria Municipal de Educação responsável pela aplicação do disposto neste Artigo;

§ 1º - A Comissão de enquadramento será constituída por três servidores efetivos lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I. O enquadramento será efetivado mediante publicação de portaria do titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), homologado pelo Chefe do Executivo Municipal;
II. Os atuais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal optantes pelo enquadramento no atual PCCR criado pela Lei Municipal nº 323/2020 integrarão quadro em extinção, garantindo-se o desenvolvimento na carreira, manutenção da carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e respectivos vencimentos se no prazo estabelecido no Artigo 2º requererem o disposto neste inciso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, RR, 20 de abril de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:BD4ED6DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 381/2022 - INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER.

LEI Nº 381/2022

Institui a Carteira Municipal de Saúde da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Carteira Municipal de Saúde da Mulher;
§1º Na Carteira serão anotados os atendimentos efetuados, identificando-se a unidade e o profissional da rede pública ou privada executor da ação registrada, bem como os dados relativos a doenças graves de que a mulher seja portadora e seu tipo sanguíneo.
§2º Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a ética médica;
Art. 2º - As unidades de saúde do Município deverão solicitar de suas usuárias e apresentação da referida Carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamento dos anteriores;
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a não apresentação da referida carteira, implicará na recusa de atendimento à mulher.
Art. 3º - A criação da Carteira Municipal de Saúde da Mulher deverá ser amplamente divulgada junto ao público em geral e às pessoas prestadoras de serviço de saúde;
Art. 4º - Deverá constar na referida carteira informações/contatos à respeito de instituição e órgãos de violência contra a mulher assim como informações básicas sobre a Lei Maria da Penha;
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento;

Art. 6º - O Executivo municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da sua publicação;
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim-RR, 20 de abril de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3B8C14C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 382/2022 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE DÁ ACESSO "AO IGARAPÉ DA VACA" NESTE MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 382/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE DÁ ACESSO *"AO IGARAPÉ DA VACA"* NESTE MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica denominada a Nomenclatura da: **AVENIDA**, que dá acesso ao *"Igarapé da Vaca"*, localizada atrás do parque de exposição Olavo Brasil Filho, neste Município de Bonfim, que passará a ter a seguinte denominação:

NOME PROPOSTO
FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 20 de abril de 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3EE23937

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 383/2022 - CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SAÚDE

Lei n°383/2022, de 20 de abril 2022

Autoriza o poder Executivo a conceder Aumento salarial aos servidores do Quadro Efetivo da Administração geral e saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de aumento salarial de 11% (onze por cento) sobre os vencimentos básicos do quadro Geral de efetivos da Administração Geral e saúde da Prefeitura de Bonfim,
Art. 2º Ficam separados do PCCR da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Bonfim, os Cargos efetivos de Apoio da Educação, que passam a incorporar o PCCR do Magistério Unificado a 70%, de acordo com a Lei Federal nº. 14.276 de 27 de dezembro de 2021.
I – Os valores constantes nos anexos da Lei 290/2018, que rege o Plano de Cargos Carreira e Remuneração, bem como suas alterações imposta pela Lei 346/2021, serão atualizados com as classificações e progressões devidas, publicadas em Decreto detalhado observando cada Classe e nível vigente de acordo com o tempo de serviço de cada Servidor.
II – O percentual de 11% de que trata o Art. 1º, incidirá sobre o valor básico vigente, e entrará em vigor a partir de Maio de 2022, com a Publicação do decreto, separando os anexos do Quadro de Apoio do Magistério e Quadro Geral da Prefeitura.
III – O quadro de Apolo, passa a ser incorporado ao quadro Geral do Magistério Municipal conforme descrito no Art. 2º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 20 de abril de 2022.

JONER CHAGAS

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E7887E24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 80/2022 - EXONERAÇÃO - PEDRO GILMAR SABOIA

DECRETO: 80/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado o senhor **PEDRO GILMAR SABOIA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE ABRIL DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:934E8626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 81/2022 - NOMEAÇÕES - PEDRO GILMAR SABOIA E INÊS DA SILVA

DECRETO: 81/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **PEDRO GILMAR SABOIA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **SECRETARIO ADJUNTO DEPLANEJAMENTO E GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º- Fica nomeada a senhora **INÊS DA SILVA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE ABRIL DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0DD6C849

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL

O Prefeito de Bonfim, estado de Roraima no Uso de Suas Prerrogativas e Atribuições outorgadas Pela Lei Orgânica Municipal:

Convoca,

A câmara de Vereadores de Bonfim, para uma sessão extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27/04/2022, quarta feira as 09:00h da manhã.

O Objetivo da presente sessão, é apreciação e votação do Projeto de Lei 007/2022, de 13 de abril de 2022.

Bonfim, Roraima 21 de abril de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito de Bonfim - RR

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:AF8FB07C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PROCESSO N° 018/2021

OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato de contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação a fim de atender a administração municipal.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.002.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: R.P. DE SOUSA – CNPJ Nº 23.905.636/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2022.

Caracaraí-RR, 09 de março de 2022.

RAFAEL DALL`ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:12FB7F41

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o sistema de registro de preços, oriunda do Processo Administrativo nº 150/2022-02, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças, inclusa mão de obra para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São João da Baliza/RR,", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 22 de abril de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:EF1C8A86

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o sistema de registro de preços, oriunda do Processo Administrativo nº 124/2022-11, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA, JUNTO AOS ANEXOS, COM RECURSOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 11290.944000/1210-09, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA,", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 09/05/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 22 de abril de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:CC999AC1

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 005/2022

PROCESSO N°: 077/2022-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO: CENTRAIS DE AR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, REPOSIÇÃO DE GÁS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTROS NOVOS, ORIGINAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTRATADA: B. D. BARBOSA REIS - ME CNPJ: 41.275.333/0001-00
VALOR DO OBJETO: R$ 165.190,00 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:624326E4

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 121/2022, Adesão de ATA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**. CNPJ: 04.056.248/0001/25, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Contratada: GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 40.672.660/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, (O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fonte de recursos, (detalhamento abaixo) decorrente do objeto licitado dispor de reutilização de saldo de empenho com necessidade de redistribuição e serviços de terceiros pessoa jurídica. Informamos a inclusão para efetivação do Apostilamento;
08.244.6000.2088.0000 – CREAS
08.242.6300.2054.0000 – CRIANÇA FELIZ PCF
08.244.6300.2087.0000 – CRAS/SFV
Fundamentação legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da assinatura: 05/04/2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:F9F6ED12

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 090/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR. OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (AMBULÂNCIA). EMPRESA CONTRATADA: FALCÃO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI, CNPJ Nº 40.672.660/0001-334.791.715/0001-21, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 246.100,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e cem reais), Conforme o Decreto 7892/2013, em seu Art.15, da lei 8.666/93.
DATA DE ADESÃO: 22/04/2022

São João da Baliza/RR, 22 de Abril de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:2EAC1D9C

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

ORIGEM: PROCESSO N° 083/2022-11
CARTA CONVITE N° 002/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: **VALDENILZA SOCORRO DOS SANTOS BATISTA**
JN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.010.573/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mochilas Escolares, de forma imediata, destinados a atender as necessidades dos alunos matriculados nas Escolas e Creches da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa o acréscimo do valor contratual, decorrente do Processo 083/2022-11, CARTA CONVITE Nº 002/2022, com base no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 100.005,00 (Cem Mil e Cinco Reais).
VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$: R$ 125.006,25 (Cento e Vinte Cinco Mil Seis Reais e Vinte Cinco Centavos)
Exercício: 2022
Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Função Programática: 12.361.3000/12.361.4000.
Fonte de Recurso: 2.027 / 2.032
Tipo de Empenho: Estimativo
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2022.

São João da Baliza/RR, 11 de Abril de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:E3BEF5AD

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

ORIGEM: PROCESSO N° 061/2022-11.
CARTA CONVITE N° 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: **EVERALDO GOMES DA SILVA**
E.G. DA SILVA.
CNPJ Nº 10.379.904/0001-23.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Fardamentos Escolares, de forma imediata, destinados a atender as necessidades dos alunos matriculados nas Escolas e Creches da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa o acréscimo do valor contratual, decorrente do Processo 061/2022-11, CARTA CONVITE Nº 003/2022, com base no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$:162.400,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$: 175.392,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais).
Exercício: 2022
Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Função Programática: 12.361.3000/12.361.4000.
Fonte de Recurso: 2.027 / 2.032
Tipo de Empenho: Estimativo
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2022.

São João da Baliza/RR, 11 de Abril de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:6FF3CB6C



